

# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

## EDITAL

Saída/2025/7552

Exmo. Senhor

António Ribeiro Antunes

Rua Fonseca Benevides, Lote. 11 – 2 D

1300-253 – Lisboa

**Assunto:** Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal - Audiência dos interessados – Rua Fonseca Benevides, lote 11 – 2 D, 1300 – 253 Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal atribuído ao elemento autorizado supra identificado.

Concluída a instrução, apurou-se o seguinte facto:

- **Não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses;**

Tais factos, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b), e artigo 25.º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a **cessação do direito de utilização do referido fogo por parte do agregado autorizado.**

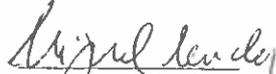
Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado que dispõe de **dez dias úteis**, contados da data de afixação da presente notificação para contactar (*através do telemóvel do Departamento Jurídico: 93 752 10 57*) a sede desta empresa, sita na **Rua Laura Alves n.º 12 – 7, 1050-138 em Lisboa** (Departamento de Apoio Jurídico – Dr. Miguel Mendes) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da vossa conveniência para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizer o que se lhe aprouver relativamente ao sentido provável da decisão, mais se advertindo que a falta de comparência será livremente apreciada para efeitos de prova.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, poderá V. Exa. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da vossa conveniência.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Instrutor do Procedimento  
(Departamento de Apoio Jurídico)

  
Miguel Mendes

Afixado às 10 horas e 40 minutos

do dia 30 de 07 de 2025

P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/MM

**Nota:**

Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
gbl@gebalis.pt  
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€